



Informes sobre os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE, no enfrentamento ao COVID-19
Fluxo Baseado nas Referências do Ministro da Saúde e de Orientação Municipal para Controle da Pandemia

Às equipes;

- 1- Por Período ainda indeterminado, estão canceladas as visitas domiciliares eletivas. Com Médicos, Enfermeiros e Dentistas somente serão realizadas visitas domiciliares em casos de extrema necessidade a fim de evitar contato com os idosos já debilitados e pacientes imunocomprometidos.
- 2- Estão cancelados os atendimentos eletivos a fim de evitar aglomerações. Atenderemos intercorrências emergenciais, (prioritariamente Idosos, Diabéticos e Hipertensos descompensados, gestantes e crianças) que apresentarem sintomatologia para síndrome gripal.
- 3- Paciente Crônico estável com receituário emitido no período da Pandemia (a partir de Janeiro de 2020) não necessitará de renovação de receituário. Contudo, os pacientes cujo receituário forem anteriores a esta data deveram entregar ao seu respectivo médico/enfermeiro/ACS e Retornar no dia seguinte.
- 4- Somente em caso de sintomáticos respiratórios: atender com máscara e luvas.
- 5- Manteremos o atendimento às gestantes e a primeira consulta puerperal em horário e local protegido:
- 6- Estão mantidas a primeira consulta de puericultura, assim como seguimento de crianças do risco. Ficam adiadas as consultas de puericultura em pacientes estáveis e assintomáticos.
- 7- Serão atendidos na odontologia apenas casos de urgência tais como dor de espontânea, fratura abcesso dento alveolar.
- 8- Com relação aos ACS,s. deverá permanecer as visitas com algumas orientações específicas: Tablets apenas de uso do profissional, não se fazendo necessário a assinatura do cidadão; fazer a visita em ambiente aberto dando preferência a calçadas e terraços; manter distância de um metro e meio dos pacientes, e em caso de recusa registrar no tablet.
- 9- Horário de atendimento permanece normal (manhã e tarde), bem como, o atendimento noturno.



10- Para outras particularidades não apresentadas nesse informe, se informar com a equipe de saúde, para orientação sobre cada caso.

11- Com relação aos servidores maiores de 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, cujas atividades a presença física não seja imprescindível, deverão trabalhar no modelo home office, com excessão dos Médicos e Agentes comunitários de Saúde, cuja presença é essencial no atual momento.

Afogados da Ingazeira, 19 de março de 2020

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Documento Assinado Digitalmente por: ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2d42f0e-88fd-40d4-ab23-30898a4f007c

**NOTA INFORMATIVA**

Afogados da Ingazeira, 29 de maio de 2020

ASSUNTO: Vigilância Epidemiológica e laboratorial na epidemia da COVID-19

O objetivo dessa nota é atualizar e subsidiar os serviços de saúde de Afogados da Ingazeira, com orientações sobre as ações de vigilância epidemiológica e vigilância laboratorial.

Vigilância do Coronavírus (SARS-CoV-2)**Definições de Casos Suspeitos**

Caso suspeito	Síndrome Gripal (SG)
Síndrome Gripal (SG)	<p>Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.</p> <p>a) Em crianças: considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.</p> <p>b) Em idosos: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.</p>
Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)	<p>Paciente internado com Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU Pressão persistente no tórax/dor no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto OU que evoluiu para óbito por SRAG independente da internação.</p> <p>a) Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, _tiragem intercostal, desidratação e inapetência. Com a ampliação da testagem, quatro condições a mais entram como casos suspeitos nesse momento.</p>

Podem fazer os exames após avaliação médica:

- Profissionais de saúde em atividade com sintomáticos respiratórios;
- Profissionais de segurança pública em atividade com sintomas respiratórios.
- Contatos domiciliares de profissionais de saúde e de segurança pública em atividade, com sintomas respiratórios.
- Pessoas privadas de liberdade com sintomas respiratórios.
- Bancários e correspondentes bancários.
- Pessoas com sintomatologia de SR
- Contatos de pessoas positivas para COVID-19 que apresentem sintomatologia de SG.

Definições de Casos confirmados



Por critério laboratorial	Biologia molecular	(RT-PCR em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV-2): resultado detectável para o SARS-Cov-2 em amostra coletada, preferencialmente, até o sétimo dia de início dos sintomas (podendo ter sido coletada até o décimo dia, quando a pessoa ainda estiver sintomática), processada em laboratório público ou privado. No caso de laboratório privado, o laudo precisa ser validado pelo laboratório de referência (LACEN-PE).
	Imunológico	(teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos): resultado positivo para anticorpos IgM e/ou IgG, em amostra coletada após o sétimo dia de início dos sintomas E após 72 horas do desaparecimento dos sintomas.
Por critério clínico-epidemiológico		Caso suspeito da COVID-19 com histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

Definição de Caso Descartado

a) Caso suspeito da COVID-19 com resultado laboratorial negativo para o SARS-Cov-2 (não detectável pelo método de RT-PCR em tempo real), considerando a oportunidade da coleta;

OU

b) Caso suspeito da COVID-19 com resultado negativo no teste rápido sorológico, realizado após 7 dias completos do início dos sintomas **E** após 72 horas do desaparecimento dos sintomas.

1.4 Definição de Caso Inconclusivo

Caso suspeito da COVID-19 que foi notificado e cuja coleta de amostra não tenha sido realizada.

Exames Laboratoriais



Exames	Quadro sintomatológico para realizar o exame
Swab naso-orofaríngeo Coleta nos casos de SRAG) OU Coleta no casos de SG até o 7º dia de sintomas	A coleta deve ser realizada, preferencialmente, do terceiro até o sétimo dia do início dos sintomas (podendo ser realizada até o décimo dia, se a pessoa ainda estiver sintomática).
Teste rápido sorológico Coleta no casos de SG até o 7º dia de sintomas	Em qualquer dos casos, o teste deverá ser realizado com no mínimo 7 dias completos desde o início dos sintomas respiratórios E no mínimo 72 horas após o desaparecimento dos sintomas. Para atingir valores de sensibilidade de 86%, é necessário que o teste seja realizado após o sétimo dia do início dos sintomas. É obrigatório aguardar 72 horas após o desaparecimento dos sintomas, antes da realização do teste. Isto se deve à evidência de redução importante da viremia após 72 horas do fim dos sintomas. Essa medida permite que o grau de transmissibilidade seja reduzido, mesmo na eventualidade de um resultado falso-negativo.
Teste rápido para identificação de anticorpos IgG e IgM	Em qualquer dos casos, o teste deverá ser realizado com no mínimo 7 dias completos desde o início dos sintomas respiratórios E no mínimo 72 horas após o desaparecimento dos sintomas. Para atingir valores de sensibilidade de 86%, é necessário que o teste seja realizado após o sétimo dia do início dos sintomas. É obrigatório aguardar 72 horas após o desaparecimento dos sintomas, antes da realização do teste. Isto se deve à evidência de redução importante da viremia após 72 horas do fim dos sintomas. Essa medida permite que o grau de transmissibilidade seja reduzido, mesmo na eventualidade de um resultado falso-negativo.

Teste molecular (RT-PCR em tempo real)

- **Coleta nos casos de SRAG**

A coleta deve ser realizada, preferencialmente, **até o sétimo dia do início dos sintomas** (podendo ser realizada até o décimo dia, se a pessoa ainda estiver sintomática).

6. Locais de atendimento

Sintomatologia	Local de atendimento
Pessoa que apresenta Síndrome Gripal (SG)	CER – Centro Especializado em Reabilitação (Rua Padre Luis de Goes, Bairro Manoela Valadares, rua da rodoviária)
Pessoa que apresenta	Hospital regional Emília Câmara – Avenida Manoel



Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)	Virgínio Sobrinho, s/n Km 1 Pe 320, Bairro Pe. Pedro Pereira
---	--

6. Locais de exames

Profissional	Local de exame
-Profissional de Saúde -Profissional Bancário e Correspondente Bancário -Pessoas com sintomatologia de SR -Contatos de pessoas positivas para COVID-19 que apresentem sintomatologia de SG.	CER – Centro Especializado em Reabilitação (Rua Padre Luis de Goes, Bairro Manoela Valadares, rua da rodoviária)
Profissional de Segurança	Realizar triagem na X GERES – Gerência Regional de Saúde (Rua Júlio Câmara, 625, Bairro Centro, antigo hospital)
Pessoas privadas de liberdade	Realizado pela Secretaria Municipal de Saúde na unidade prisional onde se encontre